

I PRÊMIO IBRAF DE JORNALISMO

REGULAMENTO

Apresentação

O Prêmio IBRAF de Jornalismo é uma iniciativa do Instituto Brasil África (IBRAF) com o objetivo de estimular veículos de comunicação e profissionais de Jornalismo a desenvolverem uma nova abordagem sobre a África e os seus aspectos socioeconômicos.

O IBRAF entende que, historicamente, há uma negligência com as temáticas relacionadas à África. A cobertura da imprensa brasileira mostra-se não só limitada, mas também repleta de desinformação e estereótipos, contribuindo para a construção de uma imagem inverossímil do continente.

Por reconhecer a função social da mídia e a sua importante ação como formadora de opinião e disseminadora de boas práticas, a primeira edição do Prêmio IBRAF de Jornalismo buscará premiar trabalhos que apresentem excelência jornalística, desenvolvidos por veículos de comunicação e profissionais de todo o Brasil.

Esses trabalhos devem apresentar, com profundidade e amplitude, uma perspectiva contemporânea do continente africano, que explore seu desenvolvimento, seus desafios, suas oportunidades e suas soluções, de preferência com a participação de pessoas e organizações brasileiras.

Participação

Podem participar do Prêmio IBRAF de Jornalismo os jornalistas profissionais brasileiros e estrangeiros. Os profissionais brasileiros precisam estar devidamente registrados no Sistema de Informatizado do Registro Profissional da Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia (SIRPWEB).

Podem concorrer os trabalhos publicados originalmente em língua portuguesa no período de 1º de janeiro de 2019 a 02 de outubro de 2020.

O período de inscrição estender-se-á de 1º de fevereiro de 2020 a 02 de outubro de 2020.

Este regulamento encontra-se disponível no site do IBRAF (www.ibraf.org/pt/premio).

Categorias

O Prêmio IBRAF de Jornalismo contempla as seguintes categorias:

- Jornalismo Impresso: para reportagens publicadas em jornal ou revista impressos;
- TV: para reportagens veiculadas em emissoras de televisão ou em canais jornalísticos de plataformas digitais;
- Rádio: para reportagens publicadas em emissoras de rádio ou em podcasts jornalísticos;
- Web: para reportagens publicadas em sites, portais ou blogs jornalísticos.

Inscrição

Os trabalhos deverão ser submetidos através de formulário de inscrição eletrônico acessível no site do IBRAF (www.ibraf.org/premio).

No ato da inscrição, os candidatos brasileiros deverão enviar um documento com o número do seu registro profissional em formato PDF.

Um mesmo autor poderá concorrer com até três trabalhos, desde que em categorias diferentes.

Para trabalhos de múltipla autoria, a ficha de inscrição deverá conter o nome de todos os autores e o nome do representante da equipe a quem caberá receber o prêmio, caso seja vencedor em sua categoria.

Um único profissional será o responsável oficial pelo trabalho junto ao IBRAF, cabendo-lhe representar a matéria em caso de classificação, responder aos comunicados enviados pela coordenação do Prêmio e comparecer ao local da premiação para receber o prêmio;

Cabe exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) qualquer responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

Serão colocados em julgamento apenas os trabalhos produzidos originalmente em língua portuguesa.

Nos casos de matérias publicadas sem assinatura ou sob pseudônimo, a autoria deverá ser atestada em declaração por escrito, assinada pela direção ou chefia dos veículos e anexada no momento da inscrição em formato PDF.

O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a qualquer momento a critério da comissão organizadora.

Envio do material

- **Jornalismo Impresso:** a inscrição será feita mediante o envio de cópia da reportagem ou série de reportagens publicadas, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data de publicação. Todo o material deverá ser enviado em um único arquivo no formato PDF.
- **Telejornalismo:** a inscrição será feita mediante o envio do link da matéria na plataforma YouTube. Além da reportagem em si, o conteúdo do vídeo deve contemplar a chamada do apresentador ou âncora, em caso de programas ou telejornais.
- **Radiojornalismo:** a inscrição será feita mediante o envio do link da matéria para um serviço online que ofereça o download de um único arquivo no formato MP3. Além da reportagem, o conteúdo do arquivo em áudio deve contemplar a chamada do apresentador ou âncora.
- **Webjornalismo:** a inscrição será feita mediante o envio da reportagem ou série de reportagens, publicadas em formato PDF, em que estejam visíveis o nome do veículo, do autor e a data de publicação. Além disso, é necessário informar o link (URL) da reportagem ou série de reportagens.

Critérios de avaliação

As reportagens inscritas serão avaliadas considerando-se os seguintes critérios:

- Qualidade técnica da forma e conteúdo;
- Profundidade da abordagem;
- Multiplicidade de fontes;
- Relevância social do tema;
- Contextualização socioeconômica;
- Propositura de soluções;
- Criatividade e originalidade na apresentação.

Comissão Julgadora

- O IBRAF definirá a composição da Comissão Julgadora do prêmio;
- A Comissão Julgadora terá seus componentes escolhidos dentre profissionais de notório saber com efetiva experiência, adquirida pela atuação em veículos de comunicação, e/ou profissionais ligados à área e, também, por membros do próprios IBRAF;
- Os nomes dos membros da Comissão Julgadora serão divulgados quando da divulgação dos resultados;
- As decisões da comissão são soberanas, respeitado o disposto neste regulamento.

Prêmios

- O Prêmio IBRAF de Jornalismo terá seu resultado conhecido no dia 05 de novembro de 2020;
- O Prêmio IBRAF de Jornalismo concederá troféu, certificado e prêmio de R\$ 5.000 (cinco mil reais), líquidos, ao primeiro colocado de cada categoria;
- Em caso de trabalho de autoria coletiva, não compete ao IBRAF a divisão do prêmio em dinheiro entre os autores da matéria.

Divulgação

- O resultado do concurso será divulgado no site e nas redes sociais do IBRAF;
- Preservados os direitos autorais morais, e, porquanto sempre fazendo constar a autoria, os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do Prêmio IBRAF de Jornalismo, tais como materiais de divulgação institucional, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites da internet, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo e/ou cultural.

Entrega dos Prêmios

- A entrega dos prêmios ocorrerá durante a cerimônia de premiação em local e data a serem divulgados nos veículos de comunicação do IBRAF.

Disposições Finais

- O candidato será responsável pela fidelidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do concurso, sendo desclassificado após constatação de qualquer irregularidade;
- Estão excluídas da participação as publicações de circulação interna, restritas a empresas ou limitadas apenas a uma organização, órgãos governamentais e associações, bem como matérias premiadas em outros concursos;
- É vedada a participação de qualquer colaborador do IBRAF e seus parentes, estendendo-se essa vedação, ainda, aos membros da comissão de seleção;
- O ato de inscrição implica na concordância e adesão irrestritas a este regulamento e atesta a veracidade das informações na ficha de inscrição;
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Prêmio, salvo os casos pertinentes ao julgamento dos trabalhos, que serão decididos pela Comissão Julgadora.

Fortaleza, 1º de fevereiro de 2020